

Edital SPG 002/2026

Edital de Abertura de Inscrições ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia nos Cursos de Mestrado e Doutorado para Ingresso no 2º semestre de 2026

Encontram-se abertas as inscrições para o 2º semestre de 2026 do Programa de Pós-Graduação em PSICOBIOLOGIA, com 08 vagas para o Mestrado e 08 vagas para o Doutorado. Haverá reserva de 1 (uma) vaga de mestrado e 1 (uma) vaga de doutorado para candidatos pretos e/ou pardos e 1 (uma) vaga de mestrado e 1 (uma) vaga de doutorado para candidatos indígenas. Ver Anexo I deste Edital - Ações afirmativas.

As inscrições serão recebidas **até o dia 1 de junho de 2026, às 17h00, com todos os documentos em PDF (cada documento em um arquivo separado)**, por meio do envio da documentação por formulário eletrônico, a saber:

Mestrado – através do link: <https://forms.gle/Lb6c5jBHSPMuG4nSA>

Doutorado – através do link: <https://forms.gle/yDsc8J2LKnn6cY928>

Poderão inscrever-se os portadores de diploma de curso superior em Psicologia, Ciências Biológicas, Medicina ou cursos afins (Mestrado) e portadores do Título de Mestre em Psicobiologia ou áreas afins (Doutorado).

No ato da inscrição o candidato, obrigatoriamente deverá entregar:

Curso de Mestrado:

- Requerimento de inscrição (*disponível no site: www.ffclrp.usp.br > Pós-Graduação > Formulários > Inscrição - Pós-Graduação*);
- Termo de compromisso do futuro orientador (*disponível no site: www.ffclrp.usp.br > Pós-Graduação > Formulários > Inscrição - Aceite do Orientador*);
- Formulário para a inscrição de candidatos ao mestrado ATIVIDADES (*disponível no site: www.ffclrp.usp.br > Pós-Graduação > Formulários > Inscrição – Atividades (PG de Psicobiologia)*);
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade – RG (não é aceita a carteira de habilitação para fins acadêmicos);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte para os candidatos estrangeiros;
- Formulário de Autodeclaração PPI (disponível no endereço: https://www.ffclrp.usp.br/imagens_formularios/03_10_2025__15_02_29__33.doc ou em www.ffclrp.usp.br > Pós-Graduação > Formulários > Inscrição –

Formulário Autodeclaração PPI – Psicobiologia), incluindo a foto segundo a Resolução CoIP USP nº 8835/2025;

- Frente e verso do diploma de curso superior, ou certificado de conclusão com colação de grau ou declaração da instituição de que o candidato cursa o último semestre de curso superior;
- Histórico escolar completo do curso superior;
- Certificado de Proficiência em inglês: Compreensão, leitura e tradução para o Mestrado. Nota mínima 5. Os exames aceitos como comprobatórios de proficiência em língua inglesa são: TEAP, TOEFL, IELTS, Cambridge e Michigan ou atestados de proficiência aceitos pelas agências de fomento à pesquisa FAPESP, CAPES ou CNPq. Outros exames poderão ser aceitos mediante análise prévia da Coordenação do Programa de solicitações encaminhadas pelos candidatos.
- Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses com seus comprovantes, atualizado também na Plataforma Lattes (não serão aceitos outros formatos de currículos);
- Pré-projeto de pesquisa de no máximo seis (6) páginas, exceto capa e referências bibliográficas. O pré-projeto deve conter introdução (referencial teórico e justificativa), objetivo, método (participantes, local, instrumentos e procedimentos) e referências.

Curso de Doutorado:

- Requerimento de inscrição (*disponível no site: www.ffclrp.usp.br > Pós-Graduação > Formulários > Inscrição - Pós-Graduação*);
- Termo de compromisso do futuro orientador (*disponível no site: www.ffclrp.usp.br > Pós-Graduação > Formulários > Inscrição - Aceite do Orientador*);
- Formulário para a inscrição de candidatos ao doutorado ATIVIDADES (*disponível no site: www.ffclrp.usp.br > Pós-Graduação > Formulários > Inscrição – Atividades (PG de Psicobiologia)*);
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade – RG (não é aceita a carteira de habilitação para fins acadêmicos);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte para os candidatos estrangeiros;
- Formulário de Autodeclaração PPI (disponível no endereço: https://www.ffclrp.usp.br/imagens_formularios/03_10_2025__15_02_29__33.doc ou em www.ffclrp.usp.br > Pós-Graduação > Formulários > Inscrição – Formulário Autodeclaração PPI – Psicobiologia), incluindo a foto segundo a Resolução da CoIP USP nº 8835/2025;
- Frente e verso do diploma de curso superior;
- Histórico escolar completo do curso superior;
- Frente e verso do diploma de Mestre, ou Certificado de Conclusão, acompanhado da declaração da Portaria de Reconhecimento do curso ou

carta do orientador certificando que a defesa ocorrerá no semestre para o qual está se inscrevendo;

- Histórico escolar completo do Mestrado, incluindo reprovações, se houver;
- Certificado de Proficiência em inglês (quesito Redação). Nota mínima 5. Os exames aceitos como comprobatórios de proficiência em língua inglesa são: WAP, TOEFL, IELTS, Cambridge e Michigan, ou atestados de proficiência aceitos pelas agências de fomento à pesquisa FAPESP, CAPES ou CNPq. Outros exames poderão ser aceitos mediante análise prévia da Coordenação do Programa de solicitações encaminhadas pelos candidatos.
- Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses com seus comprovantes, atualizado também na Plataforma Lattes (não serão aceitos outros formatos de currículos);
- Arquivo contendo a Dissertação de Mestrado em PDF ou a pró-forma da dissertação ou o 4º relatório apresentado ao órgão financiador/Programa, também em PDF;
- Projeto de pesquisa a ser apresentado de, no máximo, vinte (20) páginas, exceto capa e referências bibliográficas. O projeto deve ser completo: resumo, introdução (referencial teórico, justificativa), objetivos, método (participantes/sujeitos, local, equipamentos/instrumentos, procedimentos), cronograma e referências.

O candidato que se inscrever com documentação incompleta ou não atender às exigências de inscrição da Área terá sua inscrição indeferida pela coordenação.

As vagas estão condicionadas à aceitação dos orientadores devidamente credenciados, obedecidos os critérios estabelecidos pela Área quanto ao número máximo de orientandos por orientador.

O candidato, ao curso de **mestrado**, cuja inscrição for deferida pela coordenação da área, será selecionado através de: (1) Prova escrita presencial, com duração de até 3 horas, realizada a partir da análise de um artigo científico. O candidato receberá um artigo científico para analisar, em inglês com uma versão traduzida para o português, que versará sobre temas distintos (ex.: processos psicológicos básicos; neurofisiologia; comportamento animal) e deverá, necessariamente, fazer relação entre o artigo e a literatura indicada ao final deste Edital. Provas que não apresentarem tal análise serão desclassificadas. Esta avaliação tem caráter eliminatório; 2) A arguição será realizada de forma online, apenas para os candidatos aprovados na prova escrita com média igual ou superior a 5,0, e conduzida por uma comissão composta por três docentes da área, indicados pela CCP. Durante a entrevista, cada membro da comissão avaliará os seguintes itens: pré-projeto de pesquisa (até 2,0 pontos), currículo de graduação (até 2,0 pontos), atividades científicas prévias (até 4,0 pontos), grau de afinidade do projeto com a Psicobiologia (até 1,0 ponto) e clareza na exposição das ideias (até 1,0 ponto). A nota da prova terá peso igual à nota da entrevista. A nota final será calculada através da média aritmética das notas finais dos três membros da comissão. A matrícula dos aprovados **SOMENTE** será aceita mediante disponibilidade de vagas e carta de anuência do(a) orientador(a).

O candidato, ao curso de **doutorado**, cuja inscrição for deferida pela coordenação da área, será selecionado através de (1) Prova escrita presencial, **apenas para os candidatos não egressos do Programa de Psicobiologia**, como no curso do

mestrado, de caráter eliminatório, com duração de até 3 horas, realizada a partir da análise de um artigo científico. Os candidatos aprovados na prova escrita com média igual ou superior a 5,0 passarão para a segunda fase, realizada de forma online, composta por: (2) Apresentação do projeto seguida de arguição. O candidato fará uma apresentação oral do projeto de duração máxima de 20 minutos para uma comissão composta por três docentes designados pela CCP. A seguir, a comissão irá arguir o candidato, levando em conta a qualidade do projeto escrito, a capacidade de argumentação e o grau de conhecimento do tema. Cada avaliador dará uma nota para o projeto escrito (peso 2,5) e para a apresentação oral do candidato e o desempenho na arguição (peso 2,5); (3) Avaliação do currículo (Mestrado, apresentações em congressos e publicações e formulário “Atividades”, descrito na documentação necessária ao curso) (peso 5,0). A segunda fase também tem caráter eliminatório e serão aprovados os candidatos que obtiverem nota superior a 5,0. A nota final será calculada por meio da média aritmética entre as notas obtidas no projeto de pesquisa, na entrevista e no currículo.

A matrícula dos aprovados SOMENTE será aceita mediante disponibilidade de vagas e carta de anuência do(a) orientador(a).

A prova escrita presencial será realizada no dia **9 de junho**, das 9h00 às 12h00, no Auditório da Psicobiologia, Bloco 6, Anexo B. Os que passarem para a segunda fase farão a apresentação do projeto para a banca por videoconferência ou mídia equivalente, no período de **16 a 18 de junho de 2026** entre as 9h00 e as 17h00, conforme agendamento. Os candidatos selecionados para entrevista serão avisados sobre a forma de acesso à arguição online e o horário de entrar na sala.

Os candidatos cuja matrícula for deferida serão avisados sobre a forma de acesso à arguição online. O candidato poderá ser aprovado, mas não indicado à matrícula, caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas atribuídas pelo Programa a(o) orientador(a). Maiores informações poderão ser obtidas no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade, onde, se aprovado, o candidato que obtiver aceitação do orientador devidamente credenciado na Área para o curso em que se inscreveu, deverá efetuar sua matrícula, em período a ser estabelecido em calendário aprovado pela Comissão de Pós- Graduação.

As informações para a realização da matrícula devem ser consultadas no link:

https://www.ffclrp.usp.br/posgraduacoes/posgraduacao_matricula.php

O candidato ao curso de mestrado que, no ato da inscrição não houver concluído a graduação, deverá apresentar, no ato da matrícula, cópia digital do diploma devidamente registrado ou certificado com a data que recebeu a outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido e cópia digital do histórico escolar completo. O candidato ao curso de doutorado que, no ato da inscrição não houver defendido a dissertação, deverá apresentar certificado de defesa contendo a data da homologação. Os candidatos ao Mestrado e Doutorado deverão se informar junto a seus futuros orientadores sobre pedido de bolsas junto à FAPESP.

Bibliografia sugerida

Resende, Briseida; Monticelli, Patrícia F. & Tokumaru, R. Suemi (2026). Manual de Psicoetologia. ABCD/USP. Disponível em:
<https://www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/1809>

Bear, M. F., Connors, B. W., & Paradiso, M. A. (2017). Neurociências: desvendando o sistema nervoso. Artmed Editora.

Capítulos selecionados: Capítulos 2 – Neurônios e Glia; 5 – Transmissão Sináptica; 6 – Sistemas de Neurotransmissores; 18 – Os Mecanismos da Emoção no Encéfalo; 22 – Transtornos Mentais.

Catania, C. A. (1999). Aprendizagem: Comportamento, Linguagem e Cognição. Porto Alegre: Ed. ArtMed.

Eysenck, M; W;., & Keane, M. T. (2017). Manual de Psicologia Cognitiva. 7a ed. Artmed.

Shaughnessy, J. J., Zechmeister, E. B., & Zechmeister, J. S. (2012). Metodologia de pesquisa em Psicologia. Porto Alegre: AMG Editora.

ANEXO I - Ações Afirmativas

Do total de vagas, serão reservadas para a modalidade de Cotas 1 (uma) vaga no curso de mestrado e 1 (uma) vaga no curso de doutorado para pessoas pretas, pardas e 1 (uma) vaga no curso de mestrado e 1 (uma) vaga no curso de doutorado para pessoas indígenas.

As pessoas beneficiárias atendidas na modalidade Cotas concorrerão concomitantemente nessa modalidade e também nas vagas destinadas à modalidade Ampla Concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

A adesão para concorrer a uma das vagas reservadas para as Cotas dar-se-á de forma voluntária. A autodeclaração e, conseqüentemente, a opção pela reserva de vagas, deverão ser feitas no ato da inscrição, quando a pessoa deverá indicar apenas um dos grupos beneficiários atendidos pelas Cotas.

Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às Cotas, estas serão revertidas para a modalidade Ampla Concorrência.

A comprovação dos(as) candidatos(as) PP e I se dará nos seguintes termos:

- a) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), mediante autodeclaração, sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência;
- b) candidatos(as) indígenas, mediante autodeclaração e apresentação de certidão expedida pela Funai quanto ao pertencimento a uma nação indígena ou mediante autodeclaração e/ou apresentação de fotocópia digital do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, endereço e telefone de contato.

Conforme Resolução COIP n° 8835, de 7 de agosto de 2025, da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da Universidade de São Paulo, disponível em <https://prip.usp.br/wp-content/uploads/sites/1632/2025/08/Resolucao-COIP-8835-2025-Procedimentos-de-heteroidentificacao-para-os-editais-de-processos-seletivos-dos-programas-de-pos-graduacao-da-USP.pdf>, para ter direito às ações afirmativas no âmbito desse processo seletivo, os(as) candidatos(as)

autodeclarados(as) negros(as), de cor preta ou parda, deverão possuir traços fenotípicos que os(as) caracterizem como tais. O(a) candidato(a) que não obtiver a confirmação da autodeclaração de pertença racial por meio do procedimento de heteroidentificação, regulamentado por meio da referida Resolução, não terá direito às ações afirmativas definidas nos editais de processos seletivos e passarão a concorrer em ampla concorrência.

– O procedimento de heteroidentificação para negros, de cor preta e parda, ocorrerá após o encerramento do período de inscrição e antes da divulgação da classificação final do processo seletivo.

– A convocação para o procedimento de heteroidentificação será realizada pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP) por meio de edital específico e comunicação por e-mail ao(a) candidato.

– São deveres do(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas a negros(as), de cor preta ou parda:

a) no ato da inscrição no processo seletivo, anexar fotografia colorida do rosto, recente, tirada há menos de 6 (seis) meses, seguindo as demais indicações dos itens III a IX do artigo 3º da referida Resolução;

b) comparecer à etapa virtual do procedimento de heteroidentificação, quando convocado, observando as regras estabelecidas nessa Resolução e no edital de convocação;

c) providenciar e garantir o funcionamento adequado de seus equipamentos e da conexão à internet para participação na etapa virtual, incluindo dispositivo com câmera e microfone;

d) o(a) candidato(a) deverá garantir boas condições de iluminação e nitidez da imagem preferencialmente em fundo branco;

e) a imagem deve contemplar o rosto e os ombros, que devem estar completamente enquadrados pela câmera, e o(a) requerente deve olhar diretamente a câmera;

e) o(a) candidato(a) não poderá estar maquiado(a);

f) será vedada ao(à) candidato(a) a utilização de efeitos visuais e de planos de fundos;

g) será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas;

h) será recomendado ao(à) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

– O não cumprimento do disposto no subitem *a.*, do item 4.6.3, ou a ausência do(a) candidato(a) na etapa virtual, quando convocado(a), ou o descumprimento das regras estabelecidas para esta etapa, implicará na não confirmação da autodeclaração e, conseqüentemente, a exclusão do(a) candidato(a) das vagas reservadas por ações afirmativas, passando a concorrer em ampla concorrência.

– O candidato(a) deverá comparecer à etapa virtual do procedimento de heteroidentificação, quando convocado, observando as regras estabelecidas na referida Resolução e no edital de convocação, encaminhado pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

– Conforme artigo 4º da Resolução COIP nº 8835, o procedimento de heteroidentificação será realizado nas seguintes etapas: a) Etapa Fotográfica:

obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as), autodeclarados(as) negros(as), de cor preta ou parda, optantes pela referida política de ações afirmativas; b) Etapa Virtual: convocação dos(as) candidatos(as) cuja análise fotográfica for considerada inconclusiva para entrevistas por videochamada, visando a confirmação da autodeclaração; c) Etapa Recursal: análise de recurso interposto pelo candidato cuja autodeclaração não for confirmada na etapa virtual.

– A convocação para a etapa virtual será realizada por e-mail, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

– O recurso de que trata o subitem c. do item 4.6.5 deverá ser apresentado por e-mail à secretaria do Programa de Pós-Graduação no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da ciência da não confirmação da autodeclaração. Será admitido um único recurso por candidato, o qual será julgado por comissão recursal específica.

– A composição e atuação da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal, se dará na forma prevista na referida Resolução.